

LEI Nº 070 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a venda do veícu
lo que menciona e dá outras
providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de
São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e
eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autori
zado a alienar mediante venda, o veículo abaixo discrimi
nado, de propriedade da Prefeitura Municipal:

- Corcel F - II L
- Ano de Fabricação 1.984.
- Cor Branco Diamante.
- CH - 98FCXXLBCEA38039

ART. 2º - O Executivo Municipal, através de
Portaria constituirá uma Comissão para avaliar o veículo
enunciado.

ART. 3º - A venda de que trata a presente Lei
i, operar-se-á por Tomada de Preços, publicada em resumo
no Diário Oficial do Estado ou em Jornal regional.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contra
rio.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
Cidade de São José dos Quatro Marcos

LEI MUNICIPAL Nº 070

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro
Marcos/MT., em 11 de Dezembro de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registado no livro próprio e publicado por afixação no
local de costume da Prefeitura Municipal.

Data supra.